



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ.: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br

Rua Paulo Adrião, 406 - Centro - (38) 3832-1173 - 3832-1397
CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 DE 21 DE MAIO DE 2008.

“ DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS .”

A Câmara Municipal de São João do Paraíso , Estado de Minas Gerais , nos termos da lei , aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Fica concedido Diária ao Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso , MG., quando em viagens a serviço da Câmara Municipal.

Art.2º - As referidas diárias correrão por conta de dotação própria vigentes do orçamento , podendo ser aprovado crédito suplementar para complementação da verba .

Art.3º - As diárias serão transformadas em espécie , obedecendo a seguinte Quilometragem :

- 1 - Até 100 Km - R\$130,00(cento e trinta reais);
- 2 - Até 200 Km - R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais);
- 3 - Até 400 Km - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- 4 - Acima de 600 Km - R\$ 400,00(quatrocentos reais).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2008 ,revogando - se as disposições em contrário.

Sala da sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso - MG, Em 21 de Maio de 2008.


GILMAR CAIRES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal


RONALDO ADRIANO BRITO
Secretário da Mesa Diretora

“Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme”
Provérbios 29.2